



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

AMANDA SILVEIRA BORGES DUTRA, Brasileira, Solteira, RG 4113297016 / SJS - RS, CPF 02923455002, filha de VALDOMIRO BORGES DUTRA e MARIA ANGELICA SILVEIRA, nascida em 28/12/1994, Endereço - RUA 12.

2 de Julho de 2014, às 19:52:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6157ea945a3b632889b42c458ec7699e**